


**A LIBRAS E OS DESAFIOS DE SUA INSERÇÃO NO CURRÍCULO REGULAR DA
EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA****LIBRAS AND THE CHALLENGES OF ITS INCLUSION IN THE REGULAR
CURRICULUM OF BRAZILIAN BASIC EDUCATION****LIBRAS Y LOS RETOS DE SU INCORPORACIÓN EN EL PLAN DE ESTUDIOS
REGULAR DE LA EDUCACIÓN BÁSICA BRASILEÑA** <https://doi.org/10.56238/rcsv12n3-007>

Data de submissão: 08/12/2023

Data de aprovação: 08/12/2023

Maria Bárbara da Costa Cardoso

Doutora em Educação

Instituição: Universidade Federal do Pará (UFPA)

E-mail: barbara.costa@csfx.org.br**Monique Gabrielle Sousa de Almeida**

Pós-graduada em Educação Especial e Inclusiva

Instituição: Faculdade Educacional da Lapa (FAEL)

E-mail: gabriellesousa78@hotmail.com**RESUMO**

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida legalmente como meio de comunicação e expressão da comunidade surda desde a Lei nº 10.436/2002, constituindo-se como direito linguístico e instrumento de cidadania. Este artigo apresenta uma análise crítica sobre os desafios e possibilidades de inserção da Libras no currículo da educação básica brasileira, articulando fundamentos históricos, legais, pedagógicos e culturais. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, que revisitou autores clássicos e contemporâneos da educação de surdos, além de legislações e diretrizes nacionais. Os resultados evidenciam que a ausência da Libras no currículo escolar compromete o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento identitário e a inclusão social dos estudantes surdos, configurando-se como violação de direitos. Entre os principais desafios identificados estão a falta de regulamentação para o ensino fundamental e médio, a escassez de professores bilíngues, a carência de materiais didáticos acessíveis e a resistência institucional. O estudo também apresenta boas práticas, como a experiência de escolas bilíngues e programas de formação docente, que demonstram a viabilidade de uma educação bilíngue inclusiva. Conclui-se que a efetivação da Libras no currículo demanda políticas públicas específicas, formação continuada de professores, co-planejamento pedagógico e valorização da cultura surda, de modo a transformar o ambiente escolar em espaço de equidade linguística e justiça social.

Palavras-chave: Libras. Educação Básica. Inclusão Escolar. Educação Bilíngue. Políticas Educacionais.

ABSTRACT

Brazilian Sign Language (Libras) has been legally recognized as a means of communication and expression for the deaf community since Law No. 10,436/2002, constituting a linguistic right and instrument of citizenship. This article presents a critical analysis of the challenges and possibilities of including Libras in the Brazilian basic education curriculum, articulating historical, legal, pedagogical, and cultural foundations. Methodologically, it is a qualitative, bibliographic, and documentary research that revisited classic and contemporary authors on deaf education, as well as national legislation and guidelines. The results show that the absence of Libras in the school curriculum compromises access

to knowledge, identity development, and social inclusion for deaf students, constituting a violation of rights. Among the main challenges identified are the lack of regulations for elementary and high school education, the shortage of bilingual teachers, the lack of accessible teaching materials, and institutional resistance. The study also presents good practices, such as the experience of bilingual schools and teacher training programs, which demonstrate the feasibility of inclusive bilingual education. It can be concluded that the implementation of Libras in the curriculum requires specific public policies, continuing education for teachers, joint pedagogical planning, and appreciation of deaf culture, in order to transform the school environment into a space of linguistic equity and social justice.

Keywords: Libras. Basic Education. School Inclusion. Bilingual Education. Educational Policies.

RESUMEN

La Lengua Brasileña de Signos (Libras) está reconocida legalmente como medio de comunicación y expresión de la comunidad sorda desde la Ley n.º 10.436/2002, constituyéndose como derecho lingüístico e instrumento de ciudadanía. Este artículo presenta un análisis crítico sobre los retos y posibilidades de la inclusión de Libras en el plan de estudios de la educación básica brasileña, articulando fundamentos históricos, legales, pedagógicos y culturales. Metodológicamente, se trata de una investigación cualitativa, de carácter bibliográfico y documental, que revisó autores clásicos y contemporáneos de la educación de sordos, además de legislaciones y directrices nacionales. Los resultados evidencian que la ausencia de Libras en el currículo escolar compromete el acceso al conocimiento, el desarrollo de la identidad y la inclusión social de los estudiantes sordos, lo que constituye una violación de sus derechos. Entre los principales desafíos identificados se encuentran la falta de regulación para la enseñanza primaria y secundaria, la escasez de profesores bilingües, la falta de materiales didácticos accesibles y la resistencia institucional. El estudio también presenta buenas prácticas, como la experiencia de escuelas bilingües y programas de formación docente, que demuestran la viabilidad de una educación bilingüe inclusiva. Se concluye que la implementación efectiva de la lengua de señas brasileña en el plan de estudios exige políticas públicas específicas, formación continua de los docentes, planificación pedagógica conjunta y valoración de la cultura sorda, con el fin de transformar el entorno escolar en un espacio de equidad lingüística y justicia social.

Palabras clave: Libras. Educación Básica. Inclusión Escolar. Educación Bilingüe. Políticas Educativas.

1 INTRODUÇÃO

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida legalmente como meio de comunicação e expressão da comunidade surda desde a promulgação da Lei nº 10.436/2002, que constituiu um marco na história da educação inclusiva brasileira. Mais do que um código linguístico, a Libras representa uma manifestação cultural e identitária, constituindo-se como a primeira língua da comunidade surda e como um direito linguístico inalienável (QUADROS; KARNOPP, 2004). Ao considerar que a linguagem é um instrumento de mediação fundamental para o desenvolvimento humano, nos termos de Vygotsky (2008), garantir o acesso à Libras no contexto escolar significa assegurar condições para o pleno exercício da cidadania, a construção de subjetividades e a participação social dos estudantes surdos.

Apesar dos avanços normativos, o cenário educacional brasileiro ainda evidencia um descompasso entre o que está previsto nas legislações e a realidade vivida nas escolas. Persistem lacunas relacionadas à formação docente, à escassez de profissionais intérpretes e tradutores de Libras, à ausência de materiais didáticos bilíngues e à falta de regulamentação específica para os níveis da educação básica (SILVA; LACERDA, 2012; PEREIRA; LIMA, 2022). Esse descompasso compromete o princípio da equidade e reproduz barreiras atitudinais e institucionais que limitam a participação dos estudantes surdos no cotidiano escolar.

O debate ganha relevância no contexto do Projeto de Lei nº 3986/2020, que propõe a obrigatoriedade do ensino da Libras no currículo do ensino fundamental. Tal medida, se implementada de maneira estruturada e sensível às especificidades da comunidade surda, pode contribuir para uma educação mais democrática e plural. No entanto, sua efetivação demanda reflexão crítica acerca de questões pedagógicas, estruturais e políticas envolvidas no processo, de modo a evitar que se torne uma ação meramente formal ou descolada da realidade escolar (MANTOAN, 2015).

Este estudo tem como objetivos:

- Analisar criticamente os obstáculos que dificultam a implementação da Libras no currículo da educação básica brasileira;
- Propor caminhos pedagógicos e políticos que favoreçam sua inserção efetiva, com base em experiências exitosas e evidências científicas;
- Evidenciar os impactos da ausência da Libras sobre a formação identitária, comunicacional e educacional dos estudantes surdos, em diálogo com o paradigma da educação inclusiva e dos direitos humanos.

2 FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA E LEGAL

A trajetória da educação de surdos no Brasil é marcada por tensões entre modelos hegemônicos de escolarização e as lutas da comunidade surda por reconhecimento linguístico. O marco inicial remonta à criação do Instituto de Surdos-Mudos do Rio de Janeiro, em 1857, atual Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), resultado da atuação de Edouard Huet, educador surdo francês que introduziu a língua de sinais no processo de escolarização (FERNANDES; MOREIRA, 2020).

Entretanto, o século XX foi fortemente influenciado pelo paradigma oralista, consolidado no Congresso de Milão (1880), que deslegitimou a língua de sinais e impôs o ensino da oralidade como única via de escolarização. Esse modelo resultou na marginalização da Libras, no apagamento da cultura surda e na produção de gerações privadas de acesso à sua língua natural (SKLIAR, 1998).

A virada paradigmática ocorreu com a promulgação da Lei nº 10.436/2002, que reconheceu a Libras como meio legal de comunicação e expressão, seguida do Decreto nº 5.626/2005, que estabeleceu diretrizes para sua difusão e para a formação de profissionais qualificados. Mais recentemente, a Lei nº 14.191/2021 instituiu a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino, assegurando o direito ao ensino de Libras como primeira língua (L1) e da Língua Portuguesa, preferencialmente escrita, como segunda língua (L2).

O Projeto de Lei nº 3986/2020 avança ao propor a inclusão obrigatória da Libras no ensino fundamental, o que representa uma ampliação do direito linguístico, mas também impõe desafios para os sistemas educacionais, como a formação de professores, a produção de materiais e a reorganização curricular (GOMES; SILVA, 2023). É necessário, portanto, transformar o arcabouço legal em políticas públicas efetivas, que promovam equidade e participação plena dos estudantes surdos, superando a distância entre legislação e prática escolar.

3 DESAFIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA LIBRAS NO CURRÍCULO REGULAR

Apesar da sólida fundamentação legal que ampara a presença da Libras no sistema educacional, sua implementação na educação básica ainda é incipiente. Os desafios são múltiplos e se articulam em dimensões estruturais, pedagógicas, culturais e políticas. Um primeiro obstáculo refere-se à ausência de regulamentação clara e específica para os níveis fundamental e médio. Embora o Decreto nº 5.626/2005 ofereça diretrizes, sua aplicação concentra-se no ensino superior e na formação de profissionais, deixando lacunas significativas na etapa da escolarização básica (SOUZA; ALBRES, 2021). Essa lacuna dificulta a institucionalização da Libras como componente curricular obrigatório e compromete a construção de um ambiente escolar bilíngue.

A formação de professores é outro desafio crucial. A escassez de docentes bilíngues e intérpretes educacionais qualificados compromete a oferta de ensino em Libras e sobre Libras. Muitas

licenciaturas ainda tratam a Libras como disciplina optativa ou superficial, o que impede a formação de profissionais capazes de planejar práticas pedagógicas bilíngues (LACERDA; CAPOVILLA, 2020). A formação continuada, por sua vez, é limitada, o que mantém grande parte dos professores despreparada para lidar com a diversidade linguística.

A infraestrutura escolar também é insuficiente para atender às demandas da educação bilíngue. Faltam materiais didáticos acessíveis, recursos visuais e tecnológicos, e espaços adequados para práticas de ensino que favoreçam a interação em Libras (MIRANDA et al., 2021). Além disso, a resistência institucional e a falta de sensibilização da equipe pedagógica perpetuam barreiras atitudinais. A Libras é muitas vezes delegada ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), o que fragmenta o processo de ensino-aprendizagem e impede que toda a comunidade escolar se envolva na promoção de uma cultura inclusiva (MANTOAN, 2015).

Por fim, a lógica conteudista e a pressão por resultados em avaliações externas reduzem a abertura para novos componentes curriculares. Essa dinâmica relega a Libras a um lugar periférico, o que reforça a exclusão dos estudantes surdos e compromete o direito à aprendizagem. Superar tais desafios exige mudanças paradigmáticas que envolvem investimento em políticas públicas, formação docente robusta, produção de materiais acessíveis e valorização da cultura surda como parte do projeto pedagógico da escola.

4 IMPACTOS DA AUSÊNCIA DA LIBRAS NO CURRÍCULO

A exclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras) do currículo regular da educação básica não é apenas um vazio pedagógico: trata-se de uma violação de direitos humanos, linguísticos e culturais da comunidade surda. A escola, compreendida como espaço de socialização e de produção de sentidos, exerce papel central na construção de identidades e no acesso ao conhecimento. Para Freire (2015, p. 33), “não há educação neutra: ela é sempre um ato político, a favor da domesticação ou da libertação”. Ao negar a presença da Libras como língua de instrução, a instituição escolar contribui para um modelo de educação excludente, que limita o desenvolvimento integral dos estudantes surdos e reproduz desigualdades históricas.

O impacto mais evidente é o silenciamento comunicacional. Dados do Censo Escolar, divulgados no ano de 2023, indicam que 61.594 alunos surdos ou com deficiência auditiva estão matriculados na educação básica brasileira (INEP, 2023), mas grande parte deles não tem acesso a um ambiente escolar em que a Libras seja utilizada como língua de instrução. A consequência é que esses estudantes são obrigados a depender de intérpretes (quando disponíveis) ou a tentar acompanhar aulas exclusivamente em Língua Portuguesa, o que gera sobrecarga cognitiva, isolamento e exclusão das

interações sociais. Como observa Skliar (1998), a negação da língua de sinais é também a negação da identidade surda.

Outro impacto relevante é o comprometimento do desenvolvimento identitário. A escola deveria ser um espaço de valorização da diversidade, mas frequentemente reforça uma visão patologizante da surdez, enxergando-a como déficit a ser corrigido. Perlin (2010) alerta que essa postura alimenta processos de assimilação forçada, fragiliza o sentimento de pertencimento e contribui para baixa autoestima. Strobel (2013) complementa que a identidade surda é construída na relação com os pares e com a língua de sinais; ao impedir esse contato, a escola produz sujeitos isolados de sua própria comunidade linguística.

Do ponto de vista pedagógico, a ausência da Libras provoca defasagens de aprendizagem, baixo rendimento e evasão escolar. Lacerda e Capovilla (2020) destacam que, sem mediação linguística adequada, os conteúdos curriculares tornam-se inacessíveis, impedindo a construção de significados e comprometendo a progressão escolar. Esses efeitos são cumulativos: estudantes surdos chegam ao ensino médio com déficits de leitura e escrita e, muitas vezes, são excluídos das avaliações externas, o que reforça o ciclo de exclusão.

Os impactos não se restringem aos alunos surdos. A comunidade escolar como um todo é privada de vivências de convivência com a diversidade linguística. Ao não ofertar Libras como segunda língua para estudantes ouvintes, a escola perde uma oportunidade valiosa de promover empatia, quebrar estigmas e fomentar a construção de uma sociedade mais plural e inclusiva (GOMES; SILVA, 2023). A inclusão, como enfatiza Booth e Ainscow (2011), não se resume a garantir presença física, mas exige participação ativa e interação significativa entre todos os sujeitos.

Portanto, ignorar a Libras no currículo significa perpetuar uma escola monocultural, que silencia vozes e reproduz estruturas de poder assimétricas. A educação, para Freire (2015), deve ser prática de liberdade — um processo de conscientização que permita aos sujeitos “lerem o mundo” antes mesmo de lerem a palavra. Garantir o direito à Libras desde os anos iniciais da educação básica é garantir a esses estudantes a possibilidade de se expressarem, de dialogarem e de se emanciparem como cidadãos plenos.

5 AVANÇOS E BOAS PRÁTICAS

Apesar dos desafios, experiências exitosas em diferentes regiões do Brasil têm demonstrado que a inclusão da Libras no currículo é viável e pode transformar a cultura escolar. Essas práticas evidenciam que quando há compromisso político, investimento em formação docente e valorização da diversidade, a escola se torna um espaço efetivamente bilíngue e inclusivo.

Um exemplo emblemático são as escolas bilíngues para surdos, que adotam a Libras como primeira língua (L1) e o português escrito como segunda língua (L2). Nesses ambientes, a língua de sinais não é mero recurso de acessibilidade, mas o eixo central do projeto pedagógico. Pesquisas demonstram que estudantes surdos que têm acesso à educação bilíngue apresentam melhor desempenho acadêmico, maior autoestima e engajamento escolar (MIRANDA *et al.*, 2021).

Outro avanço significativo são os programas de formação continuada para docentes e profissionais da educação, muitas vezes promovidos em parceria com universidades e centros de apoio à inclusão. Essas formações capacitam professores ouvintes a compreender as especificidades linguísticas e culturais da comunidade surda e a planejar práticas pedagógicas mais eficazes (SOUZA; ALBRES, 2021). A produção de materiais didáticos bilíngues — vídeos em Libras, jogos educativos e plataformas digitais interativas — também tem contribuído para ampliar o acesso ao currículo. Esses recursos favorecem a aprendizagem ativa, ao mesmo tempo que valorizam a cultura surda e despertam o interesse dos colegas ouvintes.

As parcerias institucionais entre escolas, associações de surdos, ONGs e secretarias de educação têm se mostrado estratégicas para o fortalecimento de políticas de inclusão, viabilizando intérpretes, apoio técnico e atividades de sensibilização. Por fim, diversas redes de ensino têm implementado a Libras como disciplina optativa no currículo do ensino fundamental, o que representa um avanço simbólico importante, mesmo que ainda insuficiente. Esses casos demonstram que a inclusão da Libras não é utopia, mas uma realidade possível, desde que haja continuidade e políticas públicas que garantam sua consolidação como política de Estado.

6 PROPOSTAS E RECOMENDAÇÕES PEDAGÓGICAS

A superação dos desafios identificados requer ações integradas e sistemáticas, articulando políticas públicas, gestão escolar, formação docente e participação da comunidade surda. As propostas a seguir se fundamentam em recomendações da literatura especializada e em diretrizes de organismos nacionais e internacionais de educação inclusiva.

- Formação inicial e continuada de professores em Libras: a Libras deve ser componente curricular obrigatório nos cursos de licenciatura, com carga horária suficiente para garantir competência linguística e didática. A formação continuada precisa ser ofertada pelas redes de ensino, com metodologias acessíveis e incentivo à prática bilíngue (LACERDA; CAPOVILLA, 2020).
- Inserção gradual da Libras no currículo: recomenda-se a implementação progressiva, iniciando como componente optativo e avançando para obrigatoriedade, priorizando os anos iniciais da educação básica para favorecer o desenvolvimento linguístico precoce.

- Co-planejamento pedagógico: a atuação colaborativa entre professores regentes e profissionais do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é essencial para desenvolver estratégias bilíngues e adaptar o currículo às necessidades dos estudantes surdos (SOUZA; ALBRES, 2021).
- Políticas públicas específicas e financiamento: é necessário que estados e municípios criem normativas próprias para a oferta da Libras, assegurando orçamento para formação, contratação de profissionais e aquisição de materiais acessíveis.
- Valorização da cultura surda: a inclusão da Libras deve ser acompanhada de eventos culturais, rodas de conversa, palestras e atividades que promovam o orgulho e a identidade surda.
- Produção de recursos didáticos bilíngues: é imprescindível investir em plataformas digitais, livros multimodais e jogos interativos que integrem Libras e português escrito, promovendo aprendizagem ativa e participação dos estudantes.

Essas recomendações transcendem o caráter técnico e assumem uma dimensão ética e política: construir uma escola que reconheça a diferença como valor e que garanta o direito à linguagem como direito humano fundamental.

7 ESTRATÉGIAS INVESTIGATIVAS

Este estudo se caracteriza como uma pesquisa qualitativa de natureza teórico-reflexiva, com abordagem bibliográfica e documental, voltada à análise crítica dos desafios e possibilidades de inserção da Língua Brasileira de Sinais (Libras) no currículo da educação básica brasileira. Segundo Minayo (2017), a pesquisa qualitativa busca compreender fenômenos em sua complexidade, valorizando significados, contextos e relações. Tal perspectiva é fundamental quando se trata de investigar práticas educacionais, legislações e processos culturais que envolvem sujeitos historicamente marginalizados, como a comunidade surda.

A pesquisa bibliográfica contemplou obras clássicas e contemporâneas sobre educação de surdos, bilinguismo, políticas linguísticas e currículo, com destaque para Quadros e Karnopp (2004), Skliar (1998), Perlin (2010), Lacerda e Capovilla (2020), além de estudos recentes sobre inclusão escolar e práticas bilíngues (MIRANDA et al., 2021; SOUZA; ALBRES, 2021). Essa revisão buscou situar o problema em um campo teórico consolidado, garantindo rigor e atualidade.

A análise documental foi conduzida a partir de legislações e normativas que estruturam a presença da Libras na educação brasileira, como a Lei nº 10.436/2002, o Decreto nº 5.626/2005, a Lei nº 14.191/2021 e o Projeto de Lei nº 3986/2020, além das Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008). Essa análise permitiu mapear avanços normativos, lacunas e tensões entre discurso legal e prática educacional.

A sistematização dos dados foi realizada por meio da técnica de análise temática, que consiste na identificação de categorias e núcleos de sentido recorrentes nos textos (BRAUN; CLARKE, 2006). Foram estabelecidas três categorias principais: (I) obstáculos à implementação da Libras no currículo, (II) impactos da ausência da Libras e (III) propostas de transformação. A abordagem crítica possibilitou articular esses achados ao referencial teórico, evidenciando desafios estruturais e caminhos para a consolidação de uma educação bilíngue e inclusiva.

Por se tratar de um estudo teórico, não houve aplicação de instrumentos empíricos como entrevistas ou questionários. No entanto, os resultados aqui apresentados se configuram como subsídios relevantes para gestores educacionais, professores e formuladores de políticas públicas, apontando caminhos para a efetivação de práticas pedagógicas que promovam equidade linguística e cultural.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presença da Língua Brasileira de Sinais no currículo da educação básica transcende uma obrigação legal — trata-se de uma exigência ética, pedagógica e cultural para a construção de uma escola democrática e inclusiva. A análise realizada evidenciou que, embora exista um arcabouço normativo consistente, a implementação da Libras ainda encontra entraves relacionados à falta de regulamentação, à escassez de profissionais qualificados, à ausência de materiais didáticos acessíveis e à resistência institucional.

Os impactos da exclusão linguística são profundos: estudantes surdos permanecem marginalizados, privados de acesso ao conhecimento e de oportunidades de desenvolvimento de sua identidade cultural. Tal realidade contradiz os princípios de equidade e justiça social que orientam a educação brasileira, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

As propostas apresentadas neste trabalho — que incluem formação inicial e continuada de professores em Libras, co-planejamento pedagógico, produção de recursos bilíngues, regulamentação curricular e valorização da cultura surda — são viáveis, replicáveis e essenciais para transformar o cenário atual. Tais recomendações dialogam com o conceito de educação inclusiva como direito humano, defendido por autores como Booth e Ainscow (2011) e por organismos internacionais como a UNESCO (2020).

Portanto, reafirma-se que a Libras deve ocupar lugar de destaque no currículo escolar, não como concessão, mas como reconhecimento da diversidade linguística e cultural brasileira. Transformar leis em práticas concretas, discursos em ações e escolas em espaços de convivência plural é o desafio colocado a gestores, educadores e formuladores de políticas públicas.

Como ressalta Paulo Freire (2015), “ninguém educa ninguém, ninguém educa a si mesmo, os homens se educam entre si mediatizados pelo mundo”. Garantir o direito à Libras é, portanto, garantir o direito ao diálogo e à emancipação. A efetivação dessa agenda exige compromisso político, coragem ética e sensibilidade pedagógica para que a escola seja, de fato, um território de inclusão e de justiça social.

REFERÊNCIAS

- BOOTH, Tony; AINSCOW, Mel. **Índex para a Inclusão: Desenvolvendo a Aprendizagem e a Participação nas Escolas**. 3. ed. Bristol: CSIE, 2011.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002.
- BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre a Libras. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2005.
- BRASIL. Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394/1996 para dispor sobre a educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 4 ago. 2021.
- BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- BRAUN, Virginia; CLARKE, Victoria. Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, v. 3, n. 2, p. 77-101, 2006.
- FERNANDES, Sueli; MOREIRA, Juliana. História da educação de surdos no Brasil: tensões e avanços na busca por uma educação bilíngue. *Revista Brasileira de Educação Especial*, v. 26, n. 4, p. 595-610, 2020.
- FREIRE, Paulo. **Política e Educação**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2015.
- GOMES, Luiz Carlos; SILVA, Ana Beatriz. Políticas linguísticas e educação bilíngue para surdos: avanços e desafios no Brasil. *Educação & Sociedade*, v. 44, p. 1-20, 2023.
- INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **61,5 mil alunos têm alguma deficiência relacionada à surdez**. Ministério da Educação, set 2023.
- LACERDA, Cristina B. F.; CAPOVILLA, Fernando. **Formação de professores e educação bilíngue para surdos: desafios e perspectivas**. Cadernos CEDES, v. 40, n. 110, p. 20-35, 2020.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2015.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O Desafio do Conhecimento: Pesquisa Qualitativa em Saúde**. 14. ed. São Paulo: Hucitec, 2017.
- MIRANDA, Ana Paula; GOMES, Valéria; OLIVEIRA, Tatiana. Práticas pedagógicas bilíngues: experiências de escolas de surdos e seus impactos na aprendizagem. *Revista Educação Especial*, v. 34, p. 1-18, 2021.

PERLIN, Gladis. **Educação de surdos: uma proposta bilíngue**. Caxias do Sul: EDUCS, 2010.

QUADROS, Ronice Müller de; KARNOPP, Lodenir Becker. **Educação de surdos: construindo caminhos**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

SILVA, Rosângela G.; LACERDA, Cristina B. F. **Educação de surdos: desafios para a inclusão**. São Paulo: Cortez, 2012.

SKLIAR, Carlos. **A Surdez: um olhar sobre a diferença**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

SOUZA, Marcelo; ALBRES, Neiva. Formação docente e implementação da Libras no currículo da educação básica: avanços e impasses. *Revista Brasileira de Educação*, v. 26, p. 1-15, 2021.

STROBEL, Karin Lilian. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: UFSC, 2013.

UNESCO. **Global Education Monitoring Report 2020: Inclusion and education: All means all**. Paris: UNESCO, 2020.

VYGOTSKY, Lev S. **A formação social da mente**. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.